

LEI MUNICIPAL Nº 4246/2010

DE 12 DE MAIO DE 2010.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ANGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e que sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – ESPECIAL, no valor de até R\$ 62.308,87(sessenta e dois mil trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01- FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2.165 – MANUT. SETOR DE TRANSPORTE

3.3.90.39.00.00-..... – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00
FR: 4510 – PAB Fixo – Programa Federal

Objetivo: Visa a abertura de nova dotação orçamentária que será destinada ao custeio de despesas com Pessoa Jurídica, na atividade Setor de Transportes.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01- FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2.166 – MANUT. PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00.00-.....- Material de Consumo R\$ 15.000,00
FR: 4510 – PAB Fixo – Programa Federal

Objetivo: Visa a abertura de nova dotação orçamentária que será destinada ao custeio de despesas oriundas do Programa Saúde Bucal.

3.3.90.39.00.00-..... – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
FR: 4510 – PAB Fixo – Programa Federal

Objetivo: Visa a abertura de nova dotação orçamentária que será destinada ao custeio de pagamentos de Pessoa Jurídica, dentro da atividade Programa de Saúde Bucal.

3.3.9.36.00.00-.....- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00
FR: 4510 – PAB Fixo – Programa Federal

Objetivo: Visa a abertura de nova dotação orçamentária que será destinada ao custeio de despesas com serviços de Pessoa Física das Equipes de Saúde Bucal.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01- FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2.176 – MANUT. PROGR. INCENTIVO SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00.00-..... – Material de Consumo R\$ 21.308,87
FR: 4510 – PAB Fixo – Programa Federal

Objetivo: Visa a abertura de nova dotação orçamentária que será destinada ao custeio de despesas com aquisição de materiais para serem utilizados pelas Equipes de Saúde da Família

3.3.90.36.00.00-..... – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.000,00
FR: 4510 – PAB Fixo – Programa Federal

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz

Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946

E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS

Objetivo: Visa a abertura de nova dotação orçamentária que será destinada ao custeio de despesas oriundas da prestação de serviços de pessoa física

3.3.90.39.00.00-.....- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00
 FR: 4510 – PAB Fixo – Programa Federal

Objetivo: Visa a abertura de nova dotação orçamentária que será destinada ao custeio de despesas oriundas de serviços de pessoa jurídica.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01- FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2.179 – MANUT. ATIVIDADES DO PACS

3.3.90.30.00.00-..... – Material de Consumo R\$ 500,00
 FR: 4510 – PAB Fixo – Programa Federal

Objetivo: Visa a abertura de nova dotação orçamentária que será destinada ao custeio de despesas com a aquisição de material de consumo para serem utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde.

3.3.90.39.00.00-.....- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00
 FR: 4510 – PAB Fixo – Programa Federal

Objetivo: Visa a abertura de nova dotação orçamentária que será destinada ao custeio de despesas com serviços de pessoa jurídica, na atividade do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º. Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$ 12.833,87 oriundo de superávit financeiro do exercício de 2009, na fonte de recurso 4510 e a REDUÇÃO de R\$ 49.475,00 das dotações constantes dos Programas de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.158 – MANUT. SEC MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00-636 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.350,00

10.301.00031.2.177 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.3.90.32.00.00-726- Material de Distribuição Grauita R\$ 45.200,00

10.302.0031.2.180 – ASSISTENCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.90.39.00.00-777- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.925,00

FR: 4510 – PAB Fixo – Programa Federal

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, EM 12 DE MAIO DE 2010, 55º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Angelo Fabiam Duarte Thomas

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Elaine de B. Zimermann

Secretaria de Administração

Portaria nº 001/2010.

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz

Rua Independência, 90. Centro.- Fone: (55) 3361-2000 / Fax: (55) 3361-1946

E-mail: administracao@girua.rs.gov.br - www.girua.rs.gov.br - Giruá/RS